



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 3028

Publicação Diária

Sexta-feira, 01 de julho de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO

DECRETO Nº 700 DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 530/2016 de concessão de aposentadoria à servidora Adenide Tomaz, no que se refere ao inciso VI, dos valores, passando a vigorar com a seguinte redação:

VI) R\$ 1.953,65 – Base de cálculo: MARÇO/2016.

E no que se refere ao anexo único, referente ao percentual por adicional de tempo de serviço, passando a vigorar a seguinte redação:

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
002	Adicional por tempo de serviço	38,67%	R\$ 544,76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de junho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes – Superintendente da Caapsml

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1192 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem Comissão de Apoio/Fiscalização, encarregada pelo suporte administrativo, operacional e fiscalização do local de recebimento dos Históricos Acadêmicos dos candidatos, referente ao Processo Seletivo aberto pelo Edital n.º 121/2016-DDH/SMRH, destinado ao desenvolvimento de estágio curricular não obrigatório junto aos órgãos da Administração Direta, Autárquicas e Fundacional do Município de Londrina, conforme segue:

Apoio/Fiscalização

Nome	Matrícula
João Paulo Guelfi	15.171-8
Thiago Jorge Rodrigues Silvino	15.205-6
Tuliane Botelhos de Moura	15.838-0
Kátia Roberta Yukie Takenaka	15.428-8
Víctor Rafael Ximenes Reale	15.693-0
Cristiane Castro da Silveira	15.857-7
Neuman Donzelli da Silva Mendonca	13.349-3
Zelia Lopes Pereira	14.955-1
Aline Maria Fanti	15.240-4
Leila Sayuri Shimamoto	15.434-2
Patrícia Kikuti	15.849-6
Patrícia Hamada	11.502-9
Thayla Emanuelle Ferreira Lisboa	14.953-5
Meire Aparecida Augusto	15.309-5

Art. 2º Fica fixada a gratificação pela função de apoio/fiscalização, designada nesta Portaria, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 79, de 19 de janeiro de 2013.

Londrina, 27 de junho de 2016. Kátia Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 003/2016/DFT/SMF

Súmula: Faculta adoção de Regime Especial Temporário de geração de Recibo Provisório de Serviços - RPS e conversão e emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas - NFS-e e dá outras providências.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as definidas no §1º do artigo 18 da Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado até 31 de dezembro de 2016, a adoção de regime especial no qual não se aplicam as disposições do §§ 2º e 4º do artigo 16 da Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF de 13/05/2014, devendo a NFS-e ser emitida sem identificação dos tomadores de serviço, quando se tratar da prestação de serviços:

- I – de guarda e estacionamento de veículos;
- II – de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, exceto os definidos no inciso III do caput deste artigo e os descritos no subitem 12.13 da lista de serviços do artigo 105 da Lei Municipal nº 7.303/1997;
- III – de exibição cinematográfica;
- IV – farmacêuticos relacionados à medicamentos e produtos magistrais produzidos por manipulação de fórmulas sob encomenda para entrega posterior ao adquirente, em caráter pessoal, mediante prescrições de profissionais habilitados ou indicação pelo farmacêutico, produzidos no próprio estabelecimento após o atendimento inicial.

§ 1º Os ingressos, cupons ou outros documentos gerados e impressos pelo prestador terão sua sequência numérica mencionada no campo de discriminação dos serviços, observado ainda, os §§2º a 4º do artigo 18 da Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13/05/2014, e os demais parágrafos deste artigo.

§ 2º No caso do inciso I do *caput* deste artigo, deverá ser emitida uma NFS-e por dia, informando-se, no campo “Discriminação dos serviços”:

- I – a data da prestação dos serviços;
- II – o valor total do faturamento proveniente dos serviços, referentes ao dia; e,
- III – o número total de vagas disponíveis;
- IV – o número de veículos que estiveram estacionados e sob sua guarda, na mesma data.

§ 3º Para a situação definida no inciso II do *caput* deste artigo, deverá ser emitida uma NFS-e por evento e por dia, informando-se, no campo “Discriminação dos serviços”:

- I – o nome atribuído ao evento, se for o caso;
- II – a data da prestação dos serviços;
- III – o número de ingressos disponibilizados;
- IV – o número de ingressos vendidos, discriminando por tipos, se houver, inclusive no caso de “meia-entrada”; e,
- V – o número de cortesias concedidas no dia.

§ 4º No caso do inciso III do *caput* deste artigo, será emitida uma NFS-e por mês ou por ciclo de faturamento ou de apuração de movimento, ocorridos durante o mês de competência, devendo o contribuinte elaborar relatório com o detalhamento diário das prestações e a consolidação de todas as receitas de serviços tributáveis pelo ISS, o qual deverá ser mantido até o final do prazo prescricional e disponibilizado à fiscalização sempre que solicitado.

§ 5º Aplica-se a hipótese do inciso IV do *caput* deste artigo quando o prestador utilizar sistema emissor de cupom fiscal (ECF) homologado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná para registro de suas operações, desde que ao Fisco Municipal seja franqueado acesso ao correspondente banco de dados e respectiva documentação e que seja emitida uma NFS-e por dia, contemplando a totalização das vendas de serviços de manipulação, devendo ser indicado no campo “Discriminação dos Serviços” os elementos identificadores do respectivo movimento.

Art. 2º O regime especial de que trata o artigo 1º:

- I – não se aplica a serviços prestados a pessoas jurídicas; e,
- II – não implica alteração dos prazos para conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto quanto aos serviços definidos no inciso III do caput do artigo 1º.

Art. 3º Os regimes especiais definidos no artigo 1º serão revistos à medida que cupons, tickets, ingressos e assemelhados possam ser considerados Recibos Provisórios de Serviços - RPS, a partir da regulação de modelos diferenciados desse documento, e que seja disponibilizado aplicativo no Módulo Emissor que possibilite sua conversão em NFS-e em lote e por modo assíncrono.

Art. 4º Ficam convalidadas as emissões de NFS-e contemplando a totalidade de movimentos, efetuadas por prestadores de serviços definidos nos incisos I a IV do caput do artigo 1º, relativas a competências anteriores à entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 5º Esta portaria terá vigência no período compreendido entre sua publicação e 31 de dezembro de 2016, cessando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Londrina, 30 de junho de 2016. Nemias Nicolau da Silva - Diretor de Fiscalização Tributária - Secretaria Municipal de Fazenda

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

DISPENSA N.º PG/SMGP- 0346/2016**1 - DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento a retificação da numeração do Convênio de Cooperação, preâmbulo e Cláusula Vinte e Um do Contrato de Programa N.º SMGP 0209/2016:

ONDE SE LÊ: ONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º SMGP 0072/2016

LEIA-SE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º SMGP 0080/2016

2 - DO FUNDAMENTO

O presente apostilamento visa corrigir o erro de digitação, tendo em vista o arquivo disponibilizado para esta finalidade, como também a publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina – JOM N.º 3025 de 28/06/2016 - fls.3 e 4 e Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) N.º 9728 de 28/06/2016 - fl. 26.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas do Convênio de Cooperação e do Contrato de Programa, firmada em 20/06/2016.

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, aos 30 de junho de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0120/2015.**ATA COMPLEMENTAR 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 0134/2015.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-00062/2015 - Registro de Preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar

DETENTOR DA ATA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

SÓCIOS: Marta Irene Gessele, KatyGessele e Janaina Gessele.

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: Troca de marca do Lote 147, fita antialérgica micropore 25x10, da marca VITALPORE para MEDFIX/CIEX.

A Ata Complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA COMPLEMENTAR_01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0077/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1223/2015.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0037/2016.

DETENTORA DA ATA: INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo a logística de entrega.

ADITIVO no valor de R\$: 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), dos item 1 - lotes 13 e 63.

A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA COMPLEMENTAR_01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0081/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1223/2015.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0037/2016.

DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo a logística de entrega.

ADITIVO no valor de R\$: 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), do item 1 - lotes 31 e 34.

A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA COMPLEMENTAR_01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0073/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1223/2015.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0037/2016.

DETENTORA DA ATA: A G R ROSSATO DISTRIBUIDORA ME: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo a logística de entrega.

ADITIVO no valor de R\$: 27.989,36 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), do item 1 - lotes 15, 18, 25, 50 e 65.

A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA COMPLEMENTAR_01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0075/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1223/2015.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0037/2016.

DETENTORA DA ATA: DESIGN BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA - ME: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo a logística de entrega.

ADITIVO no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), do item 1 - lotes 09 e 12.

A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA COMPLEMENTAR_01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0079/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1223/2015.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0037/2016.

DETENTORA DA ATA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo a logística de entrega.

ADITIVO no valor de R\$: 34.692,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), do item 1 - lotes 01, 08, 14, 27, 52, 53 e 54.

A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0075/2015**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1086/2014**

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PG/SMGP Nº 0264/14

CONTRATADA: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: GISLEI PEREIRA

CNPJ:04.013.726/0001-10

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o reajuste de preços com base no índice IGP-M/FGV acumulado no período compreendido entre março de 2015 e Março de 2016, que corresponde a aproximadamente 11,99% passando o valor estimado do contrato de R\$ 614.799,96 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 688.514,48 (Seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados desde 31/03/2015 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.0788/2016-17

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2016

O presente aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/SMGP – 0083/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1385/2016**

INEXIGIBILIDADE IN/SMGP Nº 133/2016

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA.

CNPJ: 80.507.742/0001-47

REPRESENTANTE:

OBJETO: O presente termo de convênio tem como objeto estabelecer as condições necessárias para viabilizar a realização do projeto cultural "36º FESTIVAL DE MUSICA DE LONDRINA 2016, Promic nº " 16-238".

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de 01 de julho a 16 de dezembro de 2016. O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se na data de assinatura deste termo e expirará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2016.

CONTRATO Nº SMGP- 158/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0010/2016**

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PG/SMGP 0060/2016

CONTRATADA: SALVA - VIDAS S.OS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

REPRESENTANTE: Wagner Perussolo Andrade

CNPJ: 02.752.378/0001-77

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.290.960,00 (um milhão, duzentos e noventa mil e novecentos e sessenta reais)

OBJETO: Contratação de prestação de serviços Médicos e Paramédicos especializados em urgências e emergências médicas, mediante a utilização de Unidades Móveis (UTI MÓVEL AVANÇADA), para o atendimento emergencial, dentro da área urbana e zona rural de Londrina e áreas urbanas das cidades de Cambé, Ibiporã e todas as capitais brasileiras, e em ambulatório próprio sediado na cidade de Londrina

PROCESSO SEI Nº: 19.008.008163/2016-64

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2016

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0164/2015**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1525/2014**

MODALIDADE/Nº: CP/SMGP 0001/2015

CONTRATADA: N.S.A - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

REPRESENTANTE: JHONY BALDUINO DE FARIA.

CNPJ: 12.984.102/0001-78

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR: 720.150,03 (setecentos e vinte mil, cento e cinquenta reais e três centavos)

OBJETO: A readequação de planilha com supressões de serviços no valor de R\$ 3.018,27 (três mil, dezoito reais e vinte e sete centavos), que representa 0,42% do valor original do contrato, portanto o Contrato passará de R\$ 720.150,03 (setecentos e vinte mil, cento e cinquenta reais e três centavos) para R\$ 717.131,76 (setecentos e dezessete mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.006202/2016-99

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2016

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0164/2015**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1525/2014**

MODALIDADE/Nº: CP/SMGP 0001/2015

CONTRATADA: N.S.A - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

REPRESENTANTE: JHONY BALDUINO DE FARIA.

CNPJ: 12.984.102/0001-78

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR: 720.150,03 (setecentos e vinte mil, cento e cinquenta reais e três centavos)

OBJETO: a) A readequação de planilha com acréscimos de serviços no valor de R\$ 43.151,54 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que representa 5,99% do valor original do contrato, portanto o Contrato passará de R\$ 720.150,03 (setecentos e vinte mil, cento e cinquenta reais e três centavos) para R\$ 763.301,57 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

b) A prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 05/05/2016 até 03/08/2016.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.006202/2016-99

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2016.

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP- 88/2015,**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0192/2015;**

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP – 0093/2015 – Contrato nº SMGP- 88/2015.

CONTRATADA: NS ENGENHARIA & CONTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 07.148.290/0001-64

REPRESENTANTE: NIVALDO SALVATICO JUNIOR

OBJETO É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 8.244,82 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) que representa aproximadamente 1,23% do valor original do contrato.

O Aditivo, na íntegra, encontra-se disponível no processo SEI 19008001340/2016-81

DATA: 01/07/2016.

RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-1308/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0017/2016

1) DADOS GERAIS

- Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluindo refeições preparadas na cidade de Londrina/PR.
- Data do Edital: 17/12/2015.
- Procuradora que aprovou o Edital: Maria Cristina Conde Alves Frasson, em 05/02/2016.
- Pregoeiro Luiz Ferreira dos Santos, designado pela Portaria 1634, de 14 de setembro de 2015;
- Publicação do Edital: Jornal Oficial de Londrina em 11/02/2016 e 15/06/2016; Folha de Londrina em 11/02/2016 e 05/06/2016; Diário Oficial da União em 11/02/2016 e 15/06/2016, Mural das Licitações Municipais, www.tce.pr.gov.br em 10/02/2016 e 20/05/2016, Quadro de Avisos da Prefeitura em 12/02/2016 e 14/06/2016 à 29/06/2016 e site oficial do Município, www1.londrina.pr.gov.br em 12/02/2016 e 14/06/2016.
- Credenciamento dos representantes: das 13h00min às 13h15min do dia 29/06/2016;
- Recebimento, abertura e avaliação das propostas: dia 29/06/2016, após o credenciamento dos representantes;
- Início da Sessão Pública/Lances: após a avaliação das propostas.

2) DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nas atas e relatórios elaborados durante a realização do pregão.

3) DAS PROPOSTAS

* Apresentaram proposta:

- BRISTOL ADMINISTRADORA DE HOTEIS E CONDOMINIOS S/S LTDA

4) CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

* Após a etapa de lances, o(s) menor(es) preço(s) classificado(s) a cada lote:

Fornecedor								
BRISTOL ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E CONDOMÍNIOS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	10605	HOSPEDAGEM - DIÁRIA INDIVIDUAL		R\$ 115,00	267	UN	R\$ 30.705,00
1	2	10606	HOSPEDAGEM - DIÁRIA DUPLA		R\$ 153,33	219	UN	R\$ 33.579,27
1	3	10607	HOSPEDAGEM - REFEIÇÃO		R\$ 29,32	877	SERV	R\$ 25.713,64
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 89.997,91

* HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA deste certame a empresa BRISTOL ADMINISTRADORA DE HOTEIS E CONDOMINIOS S/S LTDA, registrando o(s) preço(s), conforme tabela acima.

* DA CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO

- A empresa LONDRES ROYAL HOTEL LTDA –ME, foi inabilitada por não apresentar no quadro social/procuração poderes para o Sr. Fernandes Guimarães Teixeira representar, assinar pela empresa e ou participar no certame em epígrafe.

5) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não. Houve

6) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Valor estimado do edital: R\$ 92.086,80 (noventa e dois mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos);
- Valor estimado a ser gasto após o certame: R\$ 89.997,91 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos);
- Valor dos itens não adquiridos: não houve;

Economia real no certame: R\$ 2.088,89.(dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0017/2016, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina-PR, 29 de junho de 2016. Luiz Ferreira dos Santos – Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PGE/SMGP-0017/2016, link (0109768) nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluindo refeições preparadas na cidade de Londrina/PR. à licitante vencedora BRISTOL ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E CONDOMÍNIOS S/S LTDA, CNPJ 02.127.699/0001-80, Lote único, no valor global de R\$89.997,91, (oitenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 29 de junho de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2016/GAB/SMF

SÚMULA: Disciplina os procedimentos de Reclamação e Denúncia no âmbito do Programa Nota Londrina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a forma de registro de reclamação e o de oferecimento de denúncia pelo consumidor, no âmbito do programa de incentivo à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, "Nota Londrina", instituído pela Lei Municipal nº 12.348, de 06 de novembro de 2015.

Art. 2º O tomador de serviços aderente ao Programa "Nota Londrina" poderá registrar reclamações e formalizar denúncias, quando verificada alguma das seguintes situações:

- I – não conversão do Recibo Provisório de Serviços – RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;
- II – não emissão, emissão incorreta ou cancelamento indevido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;
- III – recusa de o prestador indicar, no documento fiscal, o número de inscrição do consumidor no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas da RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ da RFB.

Parágrafo único. Para registrar a reclamação o tomador deverá acessar o portal "Nota Londrina", no endereço eletrônico <nota.londrina.pr.gov.br>, e preencher os dados do formulário eletrônico específico, disponível no ambiente do usuário aderente ao Programa.

Art. 3º Para registrar uma reclamação, o tomador deverá informar, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – identificação do CNPJ do prestador do serviço;
- II – valor do serviço;
- III – data da prestação do serviço;
- IV – justificativas, expondo os motivos da sua reclamação.

§ 1º Caso o tomador não possua o CPF/CNPJ do prestador do serviço, será possível a sua pesquisa em funcionalidade própria disponível no Portal de que trata o artigo 2º.

§ 2º O prazo máximo para registrar uma reclamação é de 30 (trinta) dias, contados da data da prestação do serviço.

§ 3º Para registrar a reclamação com base no motivo descrito no inciso I do artigo 2º, o tomador deverá identificar o número do RPS e respeitar o prazo legal para sua substituição pela NFS-e.

§ 4º Quando o motivo da reclamação for um dos previstos nos incisos II e III do artigo 2º, o tomador deverá, obrigatoriamente, informar o número do documento fiscal.

§ 5º Não será possível registrar uma reclamação pelo motivo "cancelamento indevido" para uma NFS-e que tenha sido substituída.

Art. 4º A reclamação não poderá ser alterada após o seu registro no Portal da "Nota Londrina".

§ 1º Caso deseje alterar uma reclamação, o tomador deverá arquivá-la e gerar uma nova reclamação.

§ 2º Não é permitido registrar mais de uma reclamação para o mesmo fato gerador.

Art. 5º O tomador poderá arquivar a reclamação, desde que não tenha sido convertida em denúncia e não tenha ocorrido a situação descrita no parágrafo único do artigo 8º.

Art. 6º Registrada a reclamação, o prestador do serviço será comunicado para manifestar-se sobre a reclamação apresentada pelo tomador.

Parágrafo único. A comunicação ao prestador poderá ser feita por meio de:

- I – aviso no Módulo Emissor de NFS-e;
- II – envio de mensagem para o correio eletrônico, "e-mail", cadastrado no Sistema DMS/NFS-e.

Art. 7º O prestador de serviços terá até 15 (quinze) dias contados da data de envio da comunicação para responder a reclamação registrada pelo tomador.

§ 1º A manifestação a que alude o *caput* dar-se-á uma única vez, somente por meio de funcionalidade presente no Módulo Emissor de NFS-e.

§ 2º O teor da resposta é de inteira responsabilidade do prestador do serviço.

Art. 8º Decorrido o prazo de resposta de que trata o artigo 7º, e na hipótese de o tomador não aceitar as justificativas apresentadas pelo prestador do serviço, este poderá formalizar uma denúncia.

Parágrafo único. Passados 30 (trinta) dias do registro da reclamação, não sendo ela arquivada pelo tomador ou não sendo formalizada a respectiva denúncia, seu arquivamento se dará automaticamente pelo sistema.

Art. 9º A formalização da denúncia deverá ser promovida pelo tomador do serviço, com início também por meio do Portal de que trata o artigo 2º, e deverá conter os seguintes elementos e informações:

- I – anexação de no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) documentos comprobatórios da prestação dos serviços;
- II – preenchimento de justificativas adicionais aos motivos indicados na reclamação, com a exposição dos motivos da denúncia.

§ 1º O sistema irá gerar um formulário contendo os dados da denúncia, o qual deverá ser impresso pelo tomador e protocolado no setor de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, junto com os documentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

§ 2º A Administração Tributária poderá disponibilizar, alternativamente ao disposto no parágrafo anterior, funcionalidade no Portal da “Nota Londrina” que permita ao tomador fazer o upload dos documentos de que trata o inciso I do caput deste artigo, formalizando a denúncia integralmente em ambiente eletrônico.

§ 3º As denúncias efetuadas sem a apresentação dos documentos necessários ou sem o envio de suas cópias digitalizadas serão arquivadas.

§ 4º A digitalização de documentos referida neste artigo não será considerada válida para fins de instrução da denúncia quando não estiver suficientemente legível.

Art. 10 Oferecida a denúncia, o prestador será comunicado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de envio da comunicação.

§ 1º A comunicação ao fornecedor quanto ao oferecimento da denúncia será efetuada na forma prevista no parágrafo único do artigo 6º.

§ 2º A manifestação a que alude o caput dar-se-á uma única vez, somente por meio do Módulo Emissor de NFS-e.

Art. 11 O prestador poderá, no prazo de que trata o artigo anterior, caso já não o tenha feito, providenciar a conversão do RPS em NFS-e ou substituir a nota com erros ou omissões.

§ 1º Para a conversão de RPS em NFS-e ou a substituição de nota eletrônica deverão ser observadas as regras e procedimentos em vigor para essas ações, inclusive o registro prévio no Módulo Emissor de NFS-e e o protocolo de justificativa, se for o caso.

§ 2º A emissão de NFS-e com a adequada identificação do tomador e o recolhimento espontâneo do imposto, poderão gerar créditos ao consumidor, desde que respeitadas as demais condições previstas no regulamento do Programa “Nota Londrina”.

Art. 12 Decorrido o prazo de que trata o artigo 10, a denúncia será submetida a análise pela Administração Tributária, podendo ser aceita ou rejeitada, dependendo da existência de elementos necessários e suficientes à comprovação do fato denunciado.

Parágrafo único. Diante da aceitação da denúncia, a Administração Tributária poderá, sem embargo de outras ações possíveis:

- I – autuar singularmente o prestador, caso o ato, omissão ou fatos relatados imputados ao mesmo configurarem infração à legislação tributária;
- II – incluir o prestador no rol de pessoas a serem objeto de auditoria e fiscalização, em relação aos fatos geradores ocorridos no período.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 01 de julho de 2016. Paulo Bento - Secretário de Fazenda

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 142, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA A APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 15.370-2 – CLOVIS HUMMING DE LELES
- b) PERÍODO: 01/07/2016 À 03/10/2016
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA – B
- d) FUNÇÃO: TGPB03 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE
- e) LOTAÇÃO = 43 – CAAPSML – ÓRGÃO GERENCIADOR
46 – CAAPSML – ÓRGÃO GERENCIADOR
4610 – ÓRGÃO GERENCIADOR
001 – SUPERINTENDÊNCIA
- f) DOCUMENTO: Requerimento Administrativo
- g) LEGISLAÇÃO: Artigo 109 e parágrafos, da Lei 4.928/1992 e art. 1º, inciso II, letra 'I' da Lei Complementar nº 64/1990.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de junho de 2016. Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml, Jacélio Dionísio Oliveira - Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 143, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA A APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 15.410-5 – MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA
- b) PERÍODO: 01/07/2016 À 03/10/2016
- c) CARGO/CLASSE: CONTADOR - U
- d) FUNÇÃO: CONU01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
- e) LOTÇÃO = 43 – CAAPSML – ÓRGÃO GERENCIADOR
46 – CAAPSML – ÓRGÃO GERENCIADOR
4610 – ÓRGÃO GERENCIADOR
001 – SUPERINTENDÊNCIA
- f) DOCUMENTO: Requerimento Administrativo
- g) LEGISLAÇÃO: Artigo 109 e parágrafos, da Lei 4.928/1992 e art. 1º, inciso II, letra 'I' da Lei Complementar nº 64/1990.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de junho de 2016. Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml, Jacélio Dionisio Oliveira - Diretor Administrativo Financeiro

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 080/2016FUL aos 09 de junho de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa CAMPOS & GAVA LTDA - ME conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Agenda telefônica, com 21 cm de altura e 15 cm de largura, espiral, capa dura.	14	Unidade	TILIBRA	R\$ 22,30	R\$ 312,20
2	Alfinete para mapa, de metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica e redonda, cores sortidas, comprimento 10 mm. Caixa com 50 unidades.	11	Caixa	LEONORA	R\$ 3,40	R\$ 37,40
3	Alfinete para mapa, de metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica e redonda, cores sortidas, comprimento 19 mm. Caixa com 50 unidades.	10	Caixa	LEONORA	R\$ 3,50	R\$ 35,00
5	Apagador para quadro verde, com feltro de 2mm de espessura, base em madeira de 2 x 4 x 13cm.	1	Unidade	SOUZA	R\$ 2,60	R\$ 2,60
6	Apoio (suporte) ergonômico para descanso dos pés, altura regulável 46,5 cm de largura por 30,5 cm de profundidade, pés com antiderrapante de acordo com NR 17.	35	Unidade	SOUZA	R\$ 71,50	R\$ 2.502,50
7	Apontador de lápis feito com material de metal, com ótima apontabilidade e resistente a queda e lâmina em aço inoxidável	3	Unidade	LEONORA	R\$ 1,53	R\$ 4,59
8	Bateria 6F22 9V para controles	10	Unidade	MAXPRINT	R\$ 6,90	R\$ 69,00
9	Bateria para calculadora AG10 3V (button cell)	40	Unidade	MAXELL	R\$ 1,50	R\$ 60,00
10	Bateria para Telefone sem Fio 3,6V 300 mAh 2/3AA 3 células, compatíveis c/ Panasonic 36/37/38, Sony Spp-55/65/90, AT&T HT-3400/5300/4310/4410. Sanyo CAS120/130/CLT520/6100/6300 e Emerson Tec 3000 C&W CWP200/CWT30	10	Unidade	MAXELL	R\$ 30,70	R\$ 307,00
11	Bobina Térmica para Máquina de Senha, dimensões 57 mm x 22m	100	Unidade	ALOFORM	R\$ 2,50	R\$ 250,00
12	Borracha branca para apagar escrita/desenho de grafite, tipo macia, dimensões 19mm x 28mm x 7mm	10	Unidade	RB	R\$ 0,70	R\$ 7,00
13	Borracha verde para apagar escrita/desenho de grafite e caneta, formato retangular 60mm x 24mm x 10mm.	3	Unidade	RB	R\$ 1,15	R\$ 3,45
14	Caderno formato 140 x 202 mm, papel off-set 56g/m², capa dura, brochura, quantidade folhas 96	14	Unidade	JANDAIA	R\$ 3,10	R\$ 43,40
17	Caixa correspondência, de mesa, dupla, em acrílico, dimensões 111 x 253 x 435mm.	20	Unidade	WALEU	R\$ 43,00	R\$ 860,00
18	Caixa correspondência, de mesa, simples, em acrílico, dimensões A x L x C: 38 x 260 x 365 mm	15	Unidade	WALEU	R\$ 28,50	R\$ 427,50
19	Caixa correspondência, de mesa, tripla, em acrílico, dimensões 180 x 253 x 515mm - bandeijas fixas.	5	Unidade	WALEU	R\$ 51,00	R\$ 255,00
20	Caixa correspondência, de mesa, tripla, em acrílico, dimensões 180 x 253 x 515mm.	15	Unidade	WALEU	R\$ 53,50	R\$ 802,50
24	Caneta marca texto na cor amarela, material plástico, com ponta chanfrada, dupla face - porosa - tinta fluorescente.	290	Unidade	LEONORA	R\$ 2,00	R\$ 580,00
25	Caneta marca texto, na cor rosa, material plástico, com ponta chanfrada, dupla face, porosa, com tinta fluorescente.	115	Unidade	LEONORA	R\$ 2,00	R\$ 230,00

26	Caneta marca texto, na cor verde, material plástico, com ponta chanfrada, dupla face - porosa - tinta fluorescente.	70	Unidade	LEONORA	R\$ 2,00	R\$ 140,00
27	Caneta para retroprojektor cor azul, ponta porosa - 2.0mm.	60	Unidade	LEONORA	R\$ 3,25	R\$ 195,00
28	Caneta para retroprojektor cor preta, ponta porosa - 2.0mm.	60	Unidade	LEONORA	R\$ 3,25	R\$ 195,00
29	Caneta para retroprojektor cor vermelha, ponta porosa - 2.0mm.	60	Unidade	LEONORA	R\$ 3,25	R\$ 195,00
30	Cartolina na cor amarela, gramatura 150g, formato 50x66cm.	40	Folha	ALOFORM	R\$ 0,80	R\$ 32,00
31	Cartolina na cor rosa, gramatura 150g, formato 50x66cm.	40	Folha	ALOFORM	R\$ 0,80	R\$ 32,00
42	Cola branca líquida 90gr, fórmula à base de água, atóxica	2	Unidade	PIRATININGA	R\$ 2,05	R\$ 4,10
43	Cola em bastão de 20g, atóxica.	170	Unidade	LEONORA	R\$ 3,65	R\$ 620,50
44	Cola instantânea 3g	20	Unidade	TEKBOND	R\$ 6,15	R\$ 123,00
45	Corretivo líquido à base d'água 18ml, atóxico, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares, com pincel aplicador.	36	Unidade	RADEX	R\$ 2,30	R\$ 82,80
47	Mídia de DVD-R - 4.7GB	50	Unidade	MAXPRINT	R\$ 1,69	R\$ 84,50
49	Estilete largo, lâmina 18mm - de aço carbono, com trava e quebrador de lâmina.	4	Unidade	LEONORA	R\$ 3,40	R\$ 13,60
50	Etiqueta adesiva 254 x 667mm x 3colunas, 30 por folha, caixa com 100 folhas.	60	Caixa	IMPRIMEMASTER	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
51	Etiqueta autoadesiva 101,6 x 33,9mm, 2 colunas, tamanho carta, 14 unidades por folhas, caixa com 25 folhas	1	Unidade	IMPRIMEMASTER	R\$ 28,00	R\$ 28,00
52	Extrator de grampo em aço galvanizado, tipo espátula.	35	Unidade	CARBRINK	R\$ 1,45	R\$ 50,75
53	Extrator de grampos, em aço niquelado, tipo espátula.	8	Unidade	CARBRINK	R\$ 2,20	R\$ 17,60
54	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m.	40	Rolo	ADELBRAS	R\$ 5,90	R\$ 236,00
55	Fita adesiva marrom 45mm x 45m, de alta adesividade.	208	Rolo	ADELBRAS	R\$ 3,80	R\$ 790,40
56	Fita adesiva transparente 12mm x 30m.	35	Rolo	ADELBRAS	R\$ 1,40	R\$ 49,00
57	Fita adesiva transparente 45mm x 45m, de alta adesividade.	665	Rolo	ADELBRAS	R\$ 4,00	R\$ 2.660,00
58	Fita crepe 18mm x 50m, papel crepado adesivo à base de resina de borracha.	245	Rolo	ADELBRAS	R\$ 5,00	R\$ 1.225,00
59	Fita crepe 50mm x 50m, papel crepado adesivo à base de resina de borracha.	100	Rolo	ADELBRAS	R\$ 8,00	R\$ 800,00
60	Giz branco para quadro negro, atóxico, antialérgico - aprovado em teste de irritação dérmica. Caixa com 50 unidades.	4	Caixa	DELTA	R\$ 2,20	R\$ 8,80
61	Grampeador de mesa 23/8, corpo em metal, base em plástico, com capacidade para grampeamento simultâneo de 100 folhas.	4	Unidade	LEONORA	R\$ 62,50	R\$ 250,00
62	Grampeador de mesa 26/6, corpo em metal - base em plástico, com capacidade para grampeamento simultâneo de 30 folhas.	41	Unidade	LEONORA	R\$ 34,10	R\$ 1.398,10
63	Grampo galvanizado para grampeador 106/6, caixa com 3.500 unidades.	5	Caixa	BACHI	R\$ 13,70	R\$ 68,50
64	Grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 1000 unidades.	5	Caixa	BACHI	R\$ 7,00	R\$ 35,00
65	Grampo galvanizado para grampeador 23/8, caixa com 1000 unidades.	5	Caixa	BACHI	R\$ 7,00	R\$ 35,00
66	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, cx com 5.000 unidades.	73	Caixa	LEONORA	R\$ 4,70	R\$ 343,10
67	Grampo galvanizado para grampeador 9/14, caixa com 5000 unidades.	5	Caixa	BACHI	R\$ 15,80	R\$ 79,00
68	Grampo trilho metal 80mm, fabricado com chapa de aço galvanizado - com tratamento antiferrugem, caixa com 50 jogos.	40	Caixa	LEONORA	R\$ 10,50	R\$ 420,00
69	Grampo trilho plástico 80mm, plástico injetado em polipropileno na cor preto, caixa com 50 jogos.	19	Caixa	BACHI	R\$ 14,40	R\$ 273,60
70	Lâmina estreita 9mm - de aço carbono.	50	Unidade	LEONORA	R\$ 1,45	R\$ 72,50
71	Lâmina larga 18mm - de aço carbono.	55	Unidade	LEONORA	R\$ 1,80	R\$ 99,00
73	Livro para ata medindo aproximadamente (203 x 298)mm, capa/contracapa, revestidacom papel kraft, aproximadamente 110g/m², na cor preta, com 100 folhas numeradas, papel off-set, aproximadamente 56g/m².	5	Unidade	SD	R\$ 12,50	R\$ 62,50
74	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, capa de papelão revestido, folhas numeradas.	45	Unidade	SD	R\$ 13,40	R\$ 603,00
76	Papel kraft, bobina com 60cm x 100m, gramatura 80g.	5	Rolo	NSL	R\$ 72,00	R\$ 360,00
77	Papel sulfite alcalino, formato A3 - 420 x 297, gramatura de 75g/m².	105	Cento	REPORT	R\$ 9,70	R\$ 1.018,50
82	Papel vergê na cor creme, 210 x 297mm, gramatura 180g/m² pacote com 50 folhas.	5	Pacote	REPORT	R\$ 13,00	R\$ 65,00
83	Pasta A-Z lombada larga, na cor preta, formato ofício, com ferragens niqueladas, alavanca de abertura e fechamento, trava de fechamento, com visor.	45	Unidade	OFFPAPER	R\$ 11,00	R\$ 495,00
84	Pasta canaleta	10	Unidade	ACP	R\$ 2,50	R\$ 25,00
85	Pasta cartão 250g com grampo trilho, formato ofício, cores variadas.	300	Unidade	COLORPRESS	R\$ 1,50	R\$ 450,00
86	Pasta plástica em L, formato A4 - Formato 220x305mm, cores variadas.	390	Unidade	ACP	R\$ 1,20	R\$ 468,00

87	Pasta polionda com abas e elástico, formato 24.5 x 33.5cm, lombada larga - 40mm.	64	Unidade	POLIONDA	R\$ 3,70	R\$ 236,80
88	Pasta polionda com abas e elástico, formato 24.5 x 33.5cm, lombada larga - 55mm.	70	Unidade	POLIONDA	R\$ 4,70	R\$ 329,00
89	Pasta sanfonada plástica, formato A4, com 12 divisórias, na cor fume.	7	Unidade	ACP	R\$ 21,00	R\$ 147,00
90	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, com visor transparente, suporte em metal reforçado.	330	Unidade	FRAMA	R\$ 4,20	R\$ 1.386,00
91	Perfurador de papel 2 furos, corpo em metal - base em polietileno, com capacidade de perfurar no mínimo 25 folhas de uma só vez, com base inferior de borracha, molas e pinos perfuradores em aço, com marcador para perfuração.	13	Unidade	FRAMA	R\$ 38,00	R\$ 494,00
92	Perfurador de papel 2 furos, grande, com alavanca, fabricado em aço fundido, com capacidade de perfurar no mínimo 60 folhas de uma só vez, base de borracha, tipo mesa.	2	Unidade	CONDOR	R\$ 94,00	R\$ 188,00
93	Pilha alcalina AA.	120	Unidade	MAXPRINT	R\$ 2,70	R\$ 324,00
94	Pilha Alcalina AAA.	126	Unidade	MAXPRINT	R\$ 3,30	R\$ 415,80
95	Pilha Ultra Alkalina 23AE 12V	40	Unidade	FLEX	R\$ 5,00	R\$ 200,00
96	Pincel atômico, cor azul, ponta chanfrada indeformável, escrita grossa.	32	Unidade	LEONORA	R\$ 3,45	R\$ 110,40
97	Pincel atômico, cor preto, ponta chanfrada indeformável, escrita grossa.	42	Unidade	LEONORA	R\$ 3,45	R\$ 144,90
98	Pincel atômico, cor vermelho, ponta chanfrada indeformável, escrita grossa.	32	Unidade	LEONORA	R\$ 3,45	R\$ 110,40
99	Plástico adesivo transparente, rolo com 45cm de largura x 20m.	20	Unidade	INFORMS	R\$ 49,00	R\$ 980,00
100	Porta caneta, clips e lembrete, material acrílico, com 3 (três) divisões, cor fumê.	15	Unidade	WALEU	R\$ 10,00	R\$ 150,00
101	Porta carimbos com 10 lugares	3	Unidade	CARBRINK	R\$ 17,50	R\$ 52,50
102	Prancheta em Eucatex, tamanho escritório, com prendedor em metal.	45	Unidade	SOUZA	R\$ 5,00	R\$ 225,00
103	Quadro branco 1,20 x 90cm, magnético, moldura em alumínio, contendo suporte para apagador e pinceis, cantos arredondados ou protegidos.	2	Unidade	SOUZA	R\$ 85,00	R\$ 170,00
104	Quadro branco 90 x 60cm, magnético, moldura de alumínio, contendo suporte para apagador e pinceis, cantos arredondados ou protegidos.	3	Unidade	SOUZA	R\$ 75,00	R\$ 225,00
105	Quadro escolar negro 0,80 x 1,00m.	2	Unidade	SOUZA	R\$ 65,00	R\$ 130,00
106	Reabastecedor para pincel atômico, na cor preta, composição: tinta a base de álcool, frasco com 37ml	5	Frasco	RADEX	R\$ 5,00	R\$ 25,00
107	Régua aço inox 30cm.	10	Unidade	WALEU	R\$ 5,00	R\$ 50,00
108	Régua em poliestireno (transparente), tamanho 30cm, com marcação na cor preta, graduação centímetro/milímetro.	38	Unidade	WALEU	R\$ 1,40	R\$ 53,20
109	Saco plástico transparente, formato escritório perfurado, 4 furos.	1250	Unidade	ACP	R\$ 0,35	R\$ 437,50
110	Tesoura grande com ponta e base para os dedos em plástico tamanho 21cm (8"), lâmina em aço inoxidável, para cortar fitas, feltros, barbantes, tecidos em geral e papéis.	14	Unidade	LEONORA	R\$ 9,00	R\$ 126,00
111	Tinta para carimbo, cor preta, frasco com 40 ml.	2	Unidade	RADEX	R\$ 4,90	R\$ 9,80
112	Tinta para carimbo, cor vermelho, frasco com 40ml.	2	Unidade	RADEX	R\$ 4,90	R\$ 9,80
113	Umedecedor de dedos (gel) com 12 gramas.	23	Unidade	RADEX	R\$ 2,50	R\$ 57,50
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 30.060,59

A presente Ata terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 29 de junho de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Ovídio Gava Junior/Sócio Administrador – CAMPOS & GAVA LTDA -ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 080/2016FUL aos 09 de junho de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa PIMENTEL & PIORNEDO LTDA - ME - ME conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	Apagador para quadro branco magnético, com feltro de 2 mm de espessura, compartimento para dois marcadores, 143x50x28 mm.	3	Unidade	BRW	R\$ 7,00	R\$ 21,00
15	Caixa arquivo morto gigante, confeccionada em papel kraft, gramatura 411g/m ² , dimensões: 410x310x190mm, espaço para anotações.	110	Unidade	SAMPA	R\$ 3,65	R\$ 401,50

16	Caixa arquivo morto, confeccionada em papelão kraft, gramatura 411g/m ² , dimensões (C x L x A): 344 x 125 x 237mm, espaço para anotações.	1050	Unidade	SAMPA	R\$ 2,95	R\$ 3.097,50
21	Caneta esferográfica na cor azul, corpo hexagonal - transparente - com orifício para ventilação, tinta de alta qualidade - com secagem rápida evitando borrões na escrita, ponta latonada e esfera em tungstênio.	770	Unidade	BIC	R\$ 1,05	R\$ 808,50
22	Caneta esferográfica na cor preta, corpo hexagonal - transparente - com orifício para ventilação, tinta de alta qualidade - com secagem rápida evitando borrões na escrita, ponta latonada e esfera em tungstênio.	150	Unidade	FABER CASTLE	R\$ 1,05	R\$ 157,50
23	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo hexagonal - transparente - com orifício para ventilação, tinta de alta qualidade - com secagem rápida evitando borrões na escrita, ponta latonada e esfera em tungstênio.	60	Unidade	FABER CASTLE	R\$ 1,05	R\$ 63,00
32	Chaveiro plástico com etiqueta para identificação, dimensões 60mm x 27 mm, cores variadas.	100	Unidade	ACRIMET	R\$ 1,02	R\$ 102,00
33	Clips para papéis, galvanizado, nº 0, caixa com 500g.	22	Caixa	NEW	R\$ 8,70	R\$ 191,40
34	Clips para papéis, galvanizado, nº 1, caixa com 500g.	18	Caixa	NEW	R\$ 8,70	R\$ 156,60
35	Clips para papéis, galvanizado, nº 2, caixa com 500g.	15	Caixa	NEW	R\$ 8,70	R\$ 130,50
36	Clips para papéis, galvanizado, nº 2/0, caixa com 500g.	20	Caixa	NEW	R\$ 8,00	R\$ 160,00
37	Clips para papéis, galvanizado, nº 3, caixa com 500g.	20	Caixa	NEW	R\$ 8,00	R\$ 160,00
38	Clips para papéis, galvanizado, nº 3/0, caixa com 500g.	20	Caixa	NEW	R\$ 8,00	R\$ 160,00
39	Clips para papéis, galvanizado, nº 4/0, caixa com 500g.	15	Caixa	NEW	R\$ 8,00	R\$ 120,00
40	Clips para papéis, galvanizado, nº 6/0, caixa com 500g.	18	Caixa	NEW	R\$ 8,00	R\$ 144,00
41	Clips para papéis, galvanizado, nº 8/0, caixa com 500g.	17	Caixa	NEW	R\$ 8,00	R\$ 136,00
46	Descanso ergonômico para teclado de computador. Largura: 95mm; comprimento: 500mm; altura útil: 25mm. Inteiramente em gel coberto por tecido macio sem emendas, superfície lisa, sem nomes de baixo ou de alto relevo que provocam atrito com bordas arredondadas.	24	Unidade	LEADERSHIP	R\$ 34,80	R\$ 835,20
48	Elástico de látex 100gr, amarelo.	45	Pacote	CLENEAR	R\$ 3,00	R\$ 135,00
72	Lápis preto nº2, grafite macio, sem emendas, com marca do fabricante impressa no corpo da peça.	233	Unidade	LABRA	R\$ 0,80	R\$ 186,40
75	Mouse Pad ergonômico, apoio em gel. Dimensões: mouse pad: 165 x 200mm. Apoio ergonômico: 95 x 50 x 20mm.	12	Unidade	LEADERSHIP	R\$ 37,00	R\$ 444,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 7.610,10

A presente Ata terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 29 de junho de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Valdemir Busignani Pimentel/Sócio Administrador – PIMENTEL & PIORNEDO LTDA - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 080/2016FUL aos 09 de junho de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA-EPP, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
78	Papel sulfite alcalino, formato A4 - 210 x 297mm gramatura 75g/m ² .	8050	Cento	RINO	R\$ 4,65	R\$ 37.432,50
79	Papel sulfite colorido, cor amarela, formato A4 - 210 x 297mm, gramatura 75g/m ² .	50	Cento	CHAMEQUINHO	R\$ 4,70	R\$ 235,00
80	Papel sulfite colorido, cor azul, formato A4 - 210 x 297mm, gramatura 75g/m ² .	50	Cento	CHAMEQUINHO	R\$ 4,70	R\$ 235,00
81	Papel sulfite colorido, cor rosa, formato A4 - 210 x 297mm, gramatura 75g/m ² .	50	Cento	CHAMEQUINHO	R\$ 4,70	R\$ 235,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 38.137,50

A presente Ata terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 29 de junho de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Diego Dias de Oliveira /Sócio Administrador – A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA-EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 095/2016FUL aos 23 de junho de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA-ME, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Pentes em alumínio para escadas rolantes S9300.	30	Und	EHC	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 3.900,00

A presente Ata terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 29 de junho de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Egmar Batista dos Santos /Sócia Administradora – EWT BRASIL ELEVADORES LTDA-ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 093/2016FUL aos 30 de junho de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa AUTO POSTO SANPETRO LTDA, conforme segue:

Item	Descrição	UND	QTDE	Marca	Preço Médio Unitário ANP 19/06/2016 a 25/06/2016	Percentual de desconto sobre tabela ANP	Preço Unitário	Valor total (estimado)
2	Gasolina comum	Litros	67.600	Shell	R\$ 3,58	0,67%	R\$ 3,55	R\$ 239.980,00
4	Óleo Diesel S-10	Litros	4.800	Shell	R\$ 2,99	0,51%	R\$ 2,97	R\$ 14.256,00
Valor máximo estimado em 30/06/2016								R\$ 254.236,00

A presente Ata terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 29 de junho de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Bruno Farah Santela /Sócio Administrador – AUTO POSTO SANPETRO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 093/2016FUL aos 30 de junho de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa AUTO POSTO JARDIM DO LESTE LTDA, conforme segue:

Item	Descrição	UND	QTDE	Marca	Preço Médio Unitário ANP 19/06/2016 a 25/06/2016	Percentual de desconto sobre tabela ANP	Preço Unitário	Valor total (estimado)
1	Etanol Hidratado	litro	44.600	Shell	R\$ 2,40	0,65%	R\$ 2,38	R\$ 106.148,00
3	Óleo Diesel comum S-500	Litro	53.200	Shell	R\$ 2,89	0,65%	R\$ 2,87	R\$ 152.684,00
Valor máximo estimado em 30/06/2016								R\$ 258.832,00

A presente Ata terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 30 de junho de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Josenir Guimarães Correa /Sócio Administrador – AUTO POSTO JARDIM DO LESTE LTDA.

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº093/2016-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1589/2016-FUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Diretoria de Trânsito, Diretoria de Operações e Diretoria de Transportes da CMTU-LD.

O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo n.º 009/2016, divulga que: Todas as informações relativas à proposta apresentada e classificada encontram-se disponível no processo licitatório; o edital foi publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002; 02 (duas) empresas apresentaram interesse em participar do certame.

O Pregoeiro, após conferência das propostas e análise das documentações, habilitou, declarou vencedoras do certame e ADJUDICOU o objeto da licitação com os percentuais de descontos sobre a tabela da ANP- Agência Nacional do Petróleo às empresas: AUTO POSTO JARDIM DO LESTE LTDA, item 1) 0,65 % e item 3) 0,65% e AUTO POSTO SANPETRO LTDA, item 2) 0,67 % e item 4) 0,51%. Considerando a última tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo divulgada pelo período de 19/06/2016 a 25/06/2016, que apontou os preços médios para: item 1) R\$ 2,40, item 2) R\$ 3,58, item 3) R\$ 2,89 e item 4) R\$ 2,99 e impondo os descontos finalizados na presente licitação, ficou estabelecido os valores unitários: item 1) 2,38, item 2) 3,55, item 3) 2,87 e item 4) R\$ 2,97, tendo a licitação o valor global de R\$ 513.068,00 (quinhentos e treze mil e sessenta e oito reais).

Londrina, 30 de junho de 2016. Flávio Toshio Hatanaka – Pregoeiro.

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A. (ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER)

EDITAL Nº 007/2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A. no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 002/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Convocar o candidato:

1º Fernando Pedro Mazzaro Delamuta

Aprovado na vaga de Profissional Tecnológico para comparecer às 09h30min do dia 08/07/2016, na Sercomtel Contact Center S.A., à Rua Dep. Nilson Ribas, 120. Bairro Jd Bancários, Londrina – Paraná, munidos da Carteira de Identidade Civil (original).

As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

2. Conforme previsto no item 2.6.1 do Edital 002/2015, "o candidato, por ocasião da Admissão, deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso".

3. Publique-se e cumpra-se

Londrina, 1º de Julho de 2016. Carlos César Braguetto - Diretor Administrativo Financeiro

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISOS

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 030/2016, que tem por objeto a aquisição de 30.000 (trinta mil) Cartelas de Recarga Pré-Paga, em selos destacáveis, para telefonia Fixa e Celular, em modelo de selos descartáveis com valor de face a ser definido pela Sercomtel, contendo cada cartela 20 (vinte) raspinhas/raspadinhas destacáveis de Recarga, devendo atender plenamente todas as condições descritas na Especificação de Produto, Anexo V, deste Edital. Abertura dos Envelopes: às 14h15min do dia 15/07/2016. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do>. Publique-se.

Londrina, 01 de julho de 2016. Nilso Paulo da Silva – Diretor Comercial.

Fica sem efeito a publicação ocorrida neste jornal na edição do dia 10/06/2016, edição 3013, página 14.

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 035/2016, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para a aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel, dos materiais constantes da tabela abaixo, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes na respectiva Especificação de Material da Sercomtel (EMS), Anexo VI, deste Edital de Pregão.

Tabela nº 1

Item	Descrição	EMS	Quantidade do Registro
01	Poste Duplo PDT 10,5 / 150	052	50
02	Poste Duplo PDT 8 / 150	052	50
03	Poste Duplo PDT 8 / 300	052	50
04	Poste Duplo PDT 10,5 / 300	052	50

§ 1º. A Sercomtel informa que conforme preceitua a Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de Agosto de 2014, os itens 01,02,03 e 04 são EXCLUSIVO para MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

Abertura dos Envelopes: às 09h15min do dia 15/07/2016. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do.Publique-se>.

Londrina, 01 de julho de 2016. Flavio Luiz Borsato – Diretor de Engenharia e Operações.

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Ericsson Telecomunicações S.A.;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ampliação da plataforma DWDM de fornecimento Ericsson

Preço: Pela aquisição dos equipamentos para ampliação da plataforma disposta DWDM, a Sercomtel, pagará à Contratada, o valor total de R\$ 152.982,54 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

Data e Assinaturas: Londrina, 28/06/2016; Guilherme Casado Gobetti de Souza e Flávio Luiz Borsato (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Charlana Majory de Sá Rodrigues e Fabrizio Ferrera Caracillo (Ericsson Telecomunicações S.A.). Publique-se;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES E BFU ESCOBOSA REPRESENTAÇÕES ME, Nº. 015/12-FIX156;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2012FIX156.

PARTES: ENTRE A SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES E LOG FOUR – ENGENHARIA, PERÍCIAS E LOGÍSTICA DOCUMENTAL LTDA ME, Nº. 015/12-FIX156;

OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;

ANEXO II – Comissão;

ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;

ANEXO IV – Estrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMISSÃO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Em decorrência dos serviços prestados objeto do presente Contrato, a CONTRATADA será comissionada na forma determinada pelo Anexo II.

2.1.1 O pagamento à CONTRATADA da comissão correspondente está condicionado à análise e aprovação de crédito do Cliente e validação da documentação apresentada, bem como da efetiva formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o Cliente prospectado pela CONTRATADA.

2.2 - Em caso de erro nas informações cadastrais do CLIENTE ou fraude; desistência do CLIENTE, sem motivo relevante, detectadas no período de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, a CONTRATADA não fará jus a qualquer remuneração, sendo que, eventuais valores já pagos à CONTRATADA serão descontados no próximo pagamento.

2.3. - A CONTRATADA não poderá ter pendências financeiras de Contas telefônicas e quaisquer outros valores junto à SERCOMTEL. Caso isso ocorra, a SERCOMTEL terá direito a retenção de valores da CONTRATADA referentes ao objeto deste contrato.

2.4. A SERCOMTEL emitirá Demonstrativo de Serviços realizados no mês, no prazo de até 5 dias úteis do mês subsequente. Qualquer contestação do Demonstrativo de Serviços por parte da CONTRATADA, deverá ser realizada no prazo de até 2 dias úteis do recebimento, para que a SERCOMTEL possa realizar o pagamento no prazo estipulado neste contrato.

2.5. A não contestação, pela CONTRATADA, do Demonstrativo de Serviços no prazo assinalado, presumirá a sua total e irrestrita anuência com todos os seus termos e dados.

2.6. A falta de envio das Notas Fiscais de Serviços e/ou Notas de Débito no prazo previsto nesta cláusula, isenta a SERCOMTEL do pagamento de qualquer penalidade.

2.7. O valor correspondente às comissões será pago pela SERCOMTEL, através de depósito em conta de livre movimentação da CONTRATADA, mantida no Banco do Brasil, Agência 1869-4, conta corrente n.º 42982-1, até o décimo dia útil do mês subsequente à verificação da permanência do cliente no produto e/ou serviço, devendo ser observado o disposto no item 2.2 acima.

2.8. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de serviços com destaque dos tributos devidos, inclusive o ISS, para que a SERCOMTEL providencie o crédito das comissões devidas.

2.9. No caso de rescisão do presente contrato, a CONTRATADA continuará recebendo os valores previstos, decorrentes da prestação de serviços, ocorridas até a data da respectiva rescisão contratual, observando-se o estabelecido nesta cláusula.

Vigência: 4.1. - 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 06/06/2016 – Guilherme Casado Gobetti de Souza e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e Gislene Maria Nerone Rillo (Log Four – Engenharia).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES E BFU ESCOBOSA REPRESENTAÇÕES ME, Nº. 015/12-FIX157;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2012FIX157.

PARTES: ENTRE A SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES E Wilson Gomes Pitanga Junior Me, Nº. 015/12-FIX157;

OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;
ANEXO II – Comissão;
ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;
ANEXO IV – Estrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMISSÃO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Em decorrência dos serviços prestados objeto do presente Contrato, a CONTRATADA será comissionada na forma determinada pelo Anexo II.

2.1.1 O pagamento à CONTRATADA da comissão correspondente está condicionado à análise e aprovação de crédito do Cliente e validação da documentação apresentada, bem como da efetiva formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o Cliente prospectado pela CONTRATADA.

2.2 - Em caso de erro nas informações cadastrais do CLIENTE ou fraude; desistência do CLIENTE, sem motivo relevante, detectadas no período de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, a CONTRATADA não fará jus a qualquer remuneração, sendo que, eventuais valores já pagos à CONTRATADA serão descontados no próximo pagamento.

2.3. - A CONTRATADA não poderá ter pendências financeiras de Contas telefônicas e quaisquer outros valores junto à SERCOMTEL. Caso isso ocorra, a SERCOMTEL terá direito a retenção de valores da CONTRATADA referentes ao objeto deste contrato.

2.4. A SERCOMTEL emitirá Demonstrativo de Serviços realizados no mês, no prazo de até 5 dias úteis do mês subsequente. Qualquer contestação do Demonstrativo de Serviços por parte da CONTRATADA, deverá ser realizada no prazo de até 2 dias úteis do recebimento, para que a SERCOMTEL possa realizar o pagamento no prazo estipulado neste contrato.

2.5. A não contestação, pela CONTRATADA, do Demonstrativo de Serviços no prazo assinalado, presumirá a sua total e irrestrita anuência com todos os seus termos e dados.

2.6. A falta de envio das Notas Fiscais de Serviços e/ou Notas de Débito no prazo previsto nesta cláusula, isenta a SERCOMTEL do pagamento de qualquer penalidade.

2.7. O valor correspondente às comissões será pago pela SERCOMTEL, através de depósito em conta de livre movimentação da CONTRATADA, mantida no Banco Sicredi, Agência 0717, conta corrente n.º 45.694-2, até o décimo dia útil do mês subsequente à verificação da permanência do cliente no produto e/ou serviço, devendo ser observado o disposto no item 2.2 acima.

2.8. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de serviços com destaque dos tributos devidos, inclusive o ISS, para que a SERCOMTEL providencie o crédito das comissões devidas.

2.9. No caso de rescisão do presente contrato, a CONTRATADA continuará recebendo os valores previstos, decorrentes da prestação de serviços, ocorridas até a data da respectiva rescisão contratual, observando-se o estabelecido nesta cláusula.

Vigência: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 06/06/2016 – Guilherme Casado Gobetti de Souza e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e Wilson Gomes Pitanga Junior (Wilson Gomes Pitanga Junior Me).

CONSELHOS

CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CMC – Conselho Municipal da Cidade Sr. Osmar Ceolin Alves convoca a população e as entidades representativas dos diversos segmentos da comunidade para a 4.^a Conferência Municipal de Planejamento Urbano a ser realizada no dia 23 de julho de 2016, sábado, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17 horas na Câmara Municipal de Londrina.

É objetivo da Conferência a ELEIÇÃO DOS MEMBROS COMUNITÁRIOS DO CMC – CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, de acordo com os artigos 60, 61 e parágrafo 1.º do artigo 62, todos da Lei 10.637/2008 – Plano Diretor Participativo do Município de Londrina.

Abaixo, seguem os membros da Comissão Preparatória para a 4.^a Conferência Municipal de Planejamento Urbano, designados durante a 9.^a Reunião Extraordinária do CMC – Conselho Municipal da Cidade, realizada no dia 20 de junho de 2016, às 13h:30min.

NOME	ENTIDADE/LOCALIDADE
Juliana Pereira Alves Tomadon	CMC - IPPUL
Renata Passi	IPPUL
Cláudia Stela M. Rodrigues	CMC - IPPUL
Almir Escatambulo	CMC - CMDPD
Alexandre Adário	CMC - SMOP
Caren T. Coelho	CMC - CODEL
Jorge Torquato	CMC - Zona Sul
Natal de Oliveira	CMC - Zona Leste
Sarah F. G. Mafra	CMC - Zona Oeste
Gerson Guariente Junior	CMC - Centro
Sidney Miami	CMC - Zona Norte
Eneida Janice Deliberador	CMC - Zona Rural
Ana Bárbara de T. L. Jorge	CMC - Sinduscon Norte/PR
José Gonçalves Neto	CMC - Zona Norte
Fernando Bergamasco	CMC - PUC
Nilton Capucho	CMC - CEAL

A Conferência Municipal, visando à eleição, seguirá o seguinte cronograma geral:

- Convocar a Conferência e compor a Comissão Preparatória Municipal	- Até 01/07/2016
- Elaborar Regimento Interno da Conferência	- Até 04/07/2016
- Publicar Regimento Interno da Conferência	- Até 06/07/2016
- Realização da Conferência Municipal de Planejamento Urbano	- 23/07/2016

Londrina, 30 de junho de 2016. Osmar Ceolin Alves - Presidente CMC – Conselho Municipal da Cidade

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leise Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br